



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do 2º Secretário

INDICAÇÃO N.º 41/2026.

Solicita ao Poder Executivo Municipal a criação de Projeto de Lei de disponha sobre a criação do “Programa “Kit Lanches – Mais Saúde”, no âmbito do Município de Duas Barras – (reiteração da Indicação n.º 1/2025).

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade e tome as devidas providências para a elaboração de norma municipal - Projeto de Lei - que crie no âmbito municipal o Programa “Kit Lanches - Mais Saúde”, para atender aos pacientes transportados para tratamento de saúde em outros Municípios – (Reiteração da Indicação n.º 1/2025).

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo a instituição do Projeto de Lei que cria o Programa “**Kit Lanches – Mais Saúde**”, destinado aos pacientes do município de Duas Barras que necessitam se deslocar para outros municípios em busca de tratamento de saúde.

É de conhecimento público que muitos munícipes enfrentam longas jornadas para realização de consultas, exames e procedimentos médicos fora do município, frequentemente em horários adversos e, por vezes, em condições de vulnerabilidade física e emocional.

Nessas circunstâncias, a alimentação adequada torna-se um fator essencial para garantir o bem-estar, a dignidade e até mesmo a eficácia dos tratamentos realizados. A ausência de alimentação durante esses deslocamentos pode acarretar desconforto, agravamento do quadro clínico, especialmente em pacientes com necessidades específicas, como idosos, diabéticos e pessoas em tratamento contínuo. Além disso, muitos desses cidadãos encontram-se em situação de fragilidade socioeconômica, não dispondo de recursos para custear sua alimentação durante o trajeto.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do 2º Secretário

Dessa forma, a criação do Programa “Kit Lanches – Mais Saúde” visa assegurar o fornecimento de alimentação básica, nutritiva e adequada aos pacientes transportados pela rede municipal de saúde, contribuindo para a humanização do atendimento público, a promoção da saúde e a valorização da dignidade da pessoa humana.

A medida proposta apresenta baixo custo relativo frente aos benefícios sociais proporcionados, podendo ser implementada de forma eficiente pela administração pública, com planejamento e organização logística adequados.

Por fim, cumpre informar que municípios como Nova Friburgo (RJ), Casemiro de Abreu (RJ), Areal (RJ) e Cabo Frio (RJ) já dispõem de Leis Municipais que institui o programa “Kit Lanche – Mais Saúde”, assim, o presente Projeto de Lei não fere qualquer princípio do ordenamento jurídico, estando em consonância com entendimentos já pacificados e, ainda, bem como a Portaria 55/1999, que trata das atribuições do TFD (Transporte Fora do Domicílio).

Diante do exposto, a presente indicação se justifica como uma iniciativa de relevante interesse público, que visa melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Duas Barras, garantindo mais cuidado, respeito e atenção aos cidadãos que necessitam de tratamento fora do município.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 16 de abril de 2026.

Marcos Antonio Fernandes

- Vereador -
- 2º Secretário –

(doc. assinado digitalmente)